

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S. em 04/12/2023
PRESIDENTE

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas
e Fiscalização
S.S. em 04/12/2023
Presidente

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

CM/195/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, à Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 21.802, de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

A ordem do dia desta sessão

11, 12, 2023

Presidente
recebida;

a) comprovação da existência legal da entidade;

b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente

c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Aprovado(a) em 1º Votação
por 14 favoráveis e 00 contrários
S.S. 11/12/2023

Presidente

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

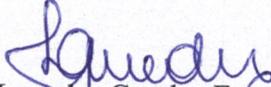
DISPENSADO O INTERSTÍCIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE
11/12/2023
PRESIDENTE

Aprovado em 2º votação por
13 favoráveis e 00 contrários
11/12/2023
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de novembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/477

Ituiutaba, 30 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

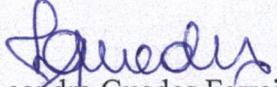
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 157.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 157/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 157/2023

Ituiutaba, 29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, à Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar do Deputado André Janones.

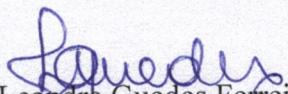
A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 21.802, de 09 de outubro de 2023.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
— Prefeita de Ituiutaba —



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

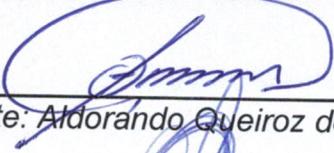
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/195/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, à Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 21.802, de 09 de outubro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal André Janones.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

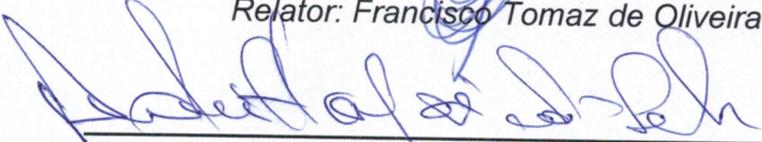
Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

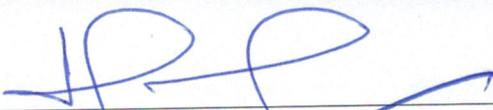
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/195/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, à Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 21.802, de 09 de outubro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal André Janones.

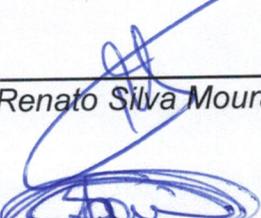
A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 05 de dezembro de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R Nº 184 /2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/195/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, à Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 21.802, de 09 de outubro de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei nº 13.019/14 regulamenta as parcerias celebradas entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Assim, a legislação estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e vem para suprir as regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, bem como privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de conta

As parcerias voluntárias previstas na Lei n. 0 13.019/14, em regra, exigem a realização de Chamamento Público para a sua formalização, ou, então, o procedimento de dispensa ou inexigibilidade para tanto,

Como as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil atualmente contam com regulamentação nova e específica, oportuno transcrever também o artigo da Lei Federal n. 13.019/2014 que regulamenta os casos de inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

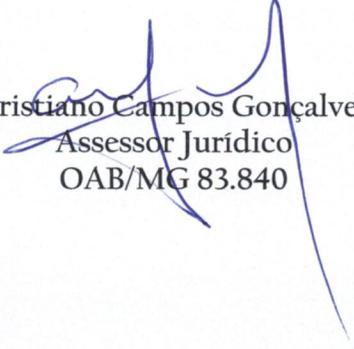
Não obstante o permissivo acima exposto, o caso em liça também trata-se de termo de fomento com recurso de emenda parlamentar, enquadrando-se na hipótese de dispensa prevista no art. 29, da Lei 13.019/2014:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. "

O projeto preenche os requisitos legais de prévia autorização legislativa e da Lei nº 13.019/2014.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 04 de dezembro de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Data de Abertura: 09/10/2023 15:03:59

Número do Processo: 21802 / 2023

Contribuinte: CASA DOS VELHOS ADOLFO B. DE MENEZES

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 0

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: ASSUNTO: REQUER A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME SUBVENÇÃO ORIUNDA DA CAMARA DOS DEPUTADOS ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

92



**CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES**

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

Ituiutaba-MG., 05 de outubro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo S/nº
Ituiutaba - MG

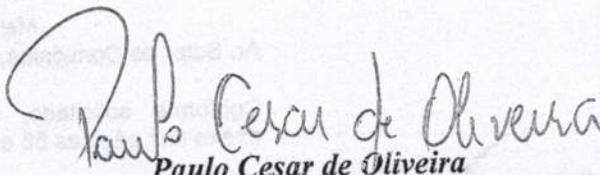
Assunto: Faz Solicitação

Senhora Prefeita

Paulo Cesar de Oliveira, Presidente da Entidade “ **Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba** “, com sede à Rua 16 nº 161 – Setor Norte, vem a presença de V. S requerer a celebração de Termo de fomento conforme subvenção oriunda da Camara dos Deputados através de emenda impositiva do Deputado Andre Janones. Para isso segue em anexo Plano de Trabalho e documentos exigidos legalmente.

Aguardando manifestação, e

Respeitosamente


Paulo Cesar de Oliveira
Presidente

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado. Se trata de emenda impositiva oriunda do Deputado André Janones no valor de R\$ 50.000,00.

Em seguida devolver a esse setor.

10/10/2023

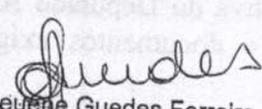

Fernanda Souza Santos
Setor de Convênios

À Procuradoria,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita parecer jurídico sobre a legalidade do repasse por meio de Termo de Fomento para acobertar o Plano de Trabalho (pág. 04 a 09). Informamos que a realização do repasse será por meio dos recursos destinados por emenda parlamentar destinada a esta secretaria pelo Deputado André Janones (pág. 50 a 52).

Posterior, devolver a este setor.

16/10/2023


Aleuene Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

18/10/2023

Márcia

Retorno ao Desenvolvimento Social para análise fiscal do termo, apresentação do trabalho e entrega da dotação


Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

Ao Setor de Convênios,

Aprovo o Plano de trabalho anexo nas páginas 04 a 09.

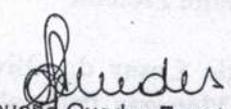
Segue Dotação Orçamentária para acobertar o Termo de Fomento do CASA DOS VELHOS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
01.11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0031.2.208 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte: Recurso Ordinário - 1.660.000.3110
Dotação: 943

GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DA SEDS:

Gestora: Marília Gabriela de Oliveira
Cargo: Diretor do Departamento de Proteção Social Básica
Mat: 9242

Fiscal: Brenda Estefane Pimenta Borges
Cargo: Chefe da Seção de Gestão Administrativa
Mat: 1504.

22/11/2023


Aleuene Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

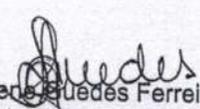
A Consideração Superior.
24-11-2023


FERNANDA SOUZA SANTOS
Assessora II
Mat. 2739

Ao Setor de Convênios,

Conforme solicitado, segue justificativa anexa nas páginas 63 e 64.

24/11/2023


Aleuene Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.330.295/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 38.300-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORTE	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR	TELEFONE (34) 3268-1633
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2023 às 15:14:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA		CNPJ: 21.330.295/0001-34	
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 161 / SETOR NORTE			
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300.070	TELEFONE: (34)3261-2486
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Cesar de Oliveira		CPF: 212.503.596-00	
CARGO: PRESIDENTE		FUNÇÃO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AV 33-A Nº 153 / SETOR SUL / ITUIUTABA-MG			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE				PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI				Início: Janeiro/2023	Término: Dezembro/2023
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Esporte ()	Turismo ()	Cultura ()	Assistencial (X)	Outras ()

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO :

As Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oferta serviços de acolhimento institucional destinado à pessoa idosa objetivando garantir a proteção integral. De modo que a organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário. As regras de gestão e de



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

A unidade oferece um ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações estão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos em regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades do convívio com os familiares.

A capacidade de atendimento da “Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes ” deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado.

3- DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

As funções da política de assistência social são a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos e reafirma sua operacionalização por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Política Nacional de Assistência Social (2004) define o foco de sua atenção que é amenizar situações de vulnerabilidades sociais de riscos, como também tratar as violações de direitos. Sendo assim a PNAS define que “a vulnerabilidade constitui-se em situações, ou ainda em identidades, que concorrem para a exclusão social dos sujeitos. Essas situações originam-se no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados em construções socio-históricas e em dificuldades de acesso às políticas públicas. Assim, a vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas”. Já o risco social “configura-se como uma situação instalada que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. É decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos”. Portanto, todo esse cenário de vulnerabilidades e riscos, que impacta diretamente no núcleo familiar, enfraquecendo-o em seu papel protetivo, gera consequências diretas para a infância e adolescência, tais como: negligência; violência física, psíquica, sexual; abandono; situação de rua; exploração do trabalho infantil. Com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (2005) reforçou-se a especificidade desta Política e conseqüentemente o público a ser atendido pela mesma; que são “cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. Neste contexto a **Proteção Social Especial - PSE** tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.

As Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba- mantenedora da Casa dos Velhos, é pessoa jurídica de direito privado, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que presta serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas se vincula a PSE de alta complexidade na modalidade de abrigo institucional e tem por finalidade atender e promover o acolhimento de longa permanência.

PÚBLICO-ALVO:

- Cidadãos idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
- A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.
- Horário de atendimento: Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO:

- Procura espontânea do próprio idoso ou de sua família ao Centro de Referência da Assistência Social;
- Encaminhamento da rede sócioassistencial ou de outras políticas públicas.
- É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

METAS:

QUALITATIVAS:

- Acolher e garantir proteção integral, evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida;
- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis, através de entrevistas e visitas domiciliares, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal e benefício ou aposentadorias;
- Promover o espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado

QUANTITATIVAS: 52 pessoas idosas

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META %	OBJETIVO ESPECÍFICO	PERÍODO		INDICADOR FÍSICO		UNIDADE DE REAL - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	UNID	QTDE	CUSTOS
100%	Promover, de acordo com as metas qualitativas, o acolhimento institucional à pessoa idosa, visando à proteção integral, o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários e a garantia de seus direitos estabelecidos em lei.			Pessoas	52 idosos	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Total Geral

50.000,00

PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
- Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; - Aquisição de Fraldas Geriátricas - Aquisição de gêneros alimentícios		50.000,00	50.000,00



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

TOTAL			
-------------	--	--	--

6-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$) – (Concedente)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio 60.000,00	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			50.000,00		

7-PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE

Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01		00	00	00
02		00	00	00
03		00	00	00
04		00	00	00
05		00	00	00
06		00	00	00
07		00	00	00
Total Geral				00

8-PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1- Documentos para prestação de contas

- Anexo I- Balancete Financeiro
- Anexo II- Relação de Pagamentos
- Anexo III- Conciliação Bancária
- Originais das notas fiscais,
- Comprovantes de pagamentos,
- Cópias dos cheques quando for o caso;
- Cópias dos extratos bancários do período;
- Memorial fotográfico das ações quando for o caso;
- Relatório de Execução da (s) meta (s) e avaliação de resultados;



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

9 ASSINATURA

De acordo:

Na qualidade de representante legal da entidade OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ituiutaba - MG, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com qualquer entidade/ órgão da Administrações Pública Federal, Municipal e Estadual, que impeça a transferência de recursos, na forma deste plano de trabalho.

Ituiutaba, MG. 05 de outubro de 2023.

Paulo Cesar de Oliveira
PRESIDENTE

10. AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

10.1- Avaliação pelo o Gestor da Parceria

De acordo com o Plano de trabalho apresentado pelo o Gestor da entidade e por atender os requisitos da Lei nº13.019/2014, tem-se PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para celebração.

Ituiutaba, MG, _____ de _____ de 2023.

Gestor da Parceria/ Prefeito Municipal



CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2016	
01 – ENTIDADE: Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba		02 – CNPJ: 21.330.295/0001-34	
03 - ENDEREÇO: rua 16 Nr 161			
04: CEP 38300.070	05- BAIRRO centro	06-FONE (34)3261-2486	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL: cvbm.ituiutaba@gmail.com	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME Paulo Cesar de Oliveira		11-CPF: 212.503.596-00	
12-RG: 1.224.134/SSP-GO		13- DATA DA POSSE: 11/março/22	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. 33-A nº 153 / Setor Sul / Ituiutaba-MG			
15- BAIRRO: CENTRO	16 – TELEFONE: (34) 3269-7381	17- CELULAR: (34) 99668-3350	

Ituiutaba-MG., 05 de outubro de 2023

Paulo Cesar de Oliveira
Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF: 212.503.596-00

ESTATUTO SOCIAL OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
ITUIUTABA
6ª ALTERAÇÃO



CAPITULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FINS

Art. 1º

A instituição **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, passa neste ato à denominação de **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, fundada em 1º de maio de 1949, nesta cidade de Ituiutaba-MG., com sede à Rua 16 nº 161 - centro, CEP 38300.070, inscrita no CNPJ: 21.330.295/0001-34, é uma entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado e que regerá pelo presente estatuto:

Parágrafo 1º: A Entidade é composta por 02 departamentos: Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes e Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes.

Parágrafo 2º - O departamento Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes funcionará à Rua Joaquim Teodoro de Carvalho nº 1529 - Bairro Marta Helena - CEP.: 38307.072

Art. 2º

A instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA** tem por finalidade a assistência social sem fins lucrativos, a idosos carentes, dando abrigo, alimentação e assistência médica, em tempo integral, sem qualquer discriminação de clientela.

Parágrafo 1º - A instituição aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo 2º - Aplicará subvenções e doações recebidas nas finalidades que estejam vinculadas às atividades da instituição.

Parágrafo 3º - A entidade não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3º

No desenvolvimento de suas atividades a instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, não fará discriminação de raça, cor ou credo religioso.

Art. 4º

A instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, terá regimento interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Art 5º

Para cumprir suas finalidades a instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, poderá criar em qualquer parte do território nacional, tantas unidades de assistência social, quantas se fizerem necessárias, as quais serão disciplinadas pelo regimento interno constante no artigo anterior.

CAPÍTULO II - DOS SOCIOS

Art. 6º

A Instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, é constituída por número ilimitado de sócios, maiores de 18 (dezoito) anos, nas categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Paragrafo Único: Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

MARCIA MENEZES BARBOSA
CARRAIC 135.792

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Art. 7º

São direitos dos Sócios:

- 1 - votar e ser votado para os cargos eletivos
- 2 - tomar parte nas Assembleias Gerais
- 3 - fiscalizar as atividades da diretoria

Art 8º.

São deveres dos Sócios:

- 1 - cumprir as disposições estatutárias e regimentais
- 2 - acatar as determinações da diretoria.



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º

A instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA** será administrada por:

- 1 - Assembleia Geral
- 2 - Diretoria
- 3 - Conselho fiscal

Art. 10º

A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, será constituída de todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º

Compete à Assembleia Geral:

- 1 - eleger a diretoria e o Conselho fiscal;
- 2 - decidir sobre reformas estatutárias;
- 3 - decidir sobre a extinção da entidade;
- 4 - Aprovar o Regimento Interno

Art.: 12º

A Assembleia Geral Realizar-se-á ordinariamente uma vez do ano, para:

- 1 - aprovar o Relatório anual;
- 2 - apreciar as contas da Associação.

Art. 13º

A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada pela diretoria, Conselho fiscal, e, por no mínimo 51% (Cinquenta e um por cento) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 14º

A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios

Art. 15º

A Instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA** será dirigida por uma diretoria constituída por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretário e 1º e 2º Tesoureiro, eleita em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo primeiro O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo segundo: É vedada a remuneração a qualquer título, seja qual for o cargo ocupado na Diretoria, o qual será exercido gratuitamente.

Art. 16º

Compete à diretoria:

(Handwritten signatures and initials)

(Vertical handwritten signatures and notes on the right margin)

(Vertical handwritten notes on the left margin)

(Handwritten notes and signatures at the bottom left)

- 1 - elaborar e executar programa anual de atividades;
- 2 - elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- 3 - contratar e demitir funcionários.



Art. 17º

A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01(uma) vez por mês

Art. 18º

Compete ao Presidente:

- 1 - representar a instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES. ITUIUTABA**, judicialmente e extra judicialmente;
- 2 - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- 3 - presidir a Assembleia Geral;
- 4 - convocar e presidir as reuniões de diretoria

Art. 19º

Compete ao Vice-Presidente:

- 1 - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
- 2 - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- 3 - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 20º

Compete ao 1º Secretário:

- 1 - secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir atas;
- 2 - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 21º

Compete ao 2º Secretário:

- 1 - substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos;
- 2 - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 22º

Compete ao 1º Tesoureiro:

- 1 - arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia sua escrituração;
- 2 - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- 3 - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- 4 - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- 5 - apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho fiscal;
- 6 - conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- 7 - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 23º

Compete ao 2º Tesoureiro:

- 1 - substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- 2 - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- 3 - prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º Tesoureiro.

Art. 24º

O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- 1 - o mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- 2 - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 25º

Compete ao Conselho Fiscal:

- 1 - examinar os livros de escrituração da entidade;
- 2 - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a

Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature and the name 'L. S. Santos'.

Handwritten notes on the left margin: 'Machado Menezes Barbosa' and 'OAB/RMG 135.782'.

Large handwritten signature or mark at the bottom left.

Handwritten signature and initials 'A.O.' at the bottom right.

Handwritten mark 'DL' at the bottom center.

Handwritten number '9.31' at the bottom right.

respeito;

3 - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;

4 - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.



CAPÍTULO IV - DO PATRIMONIO

Art. 26º

O patrimônio da instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, é constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices da dívida pública.

Art. 27º

No caso de dissolução da instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência social.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º

A instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a permanência de suas atividades sociais

Art. 29º

O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

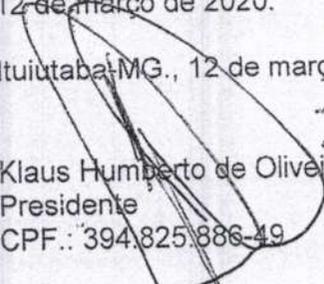
Art. 30º

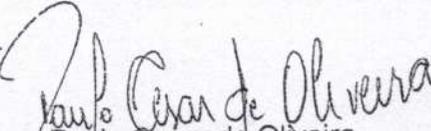
Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral

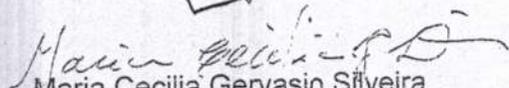
Art. 31º

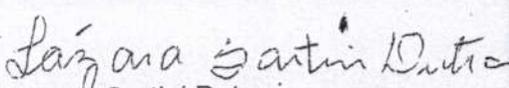
O presente Estatuto é anexado à Ata de Assembleia Geral, a qual foi realizada no dia 12 de março de 2020.

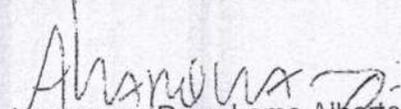
Ituiutaba-MG., 12 de março de 2020.


Klaus Humberto de Oliveira
Presidente
CPF.: 394.825.886-49


Paulo Cesar de Oliveira
Vice-Presidente
CPF.: 212.503.596-00

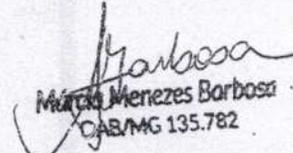

Maria Cecilia Gervasio Silveira
1ª Secretária
CPF.: 003.011.286-93

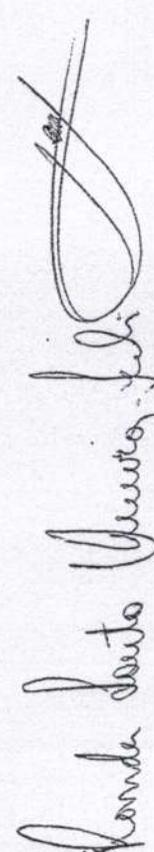

Lazara Sartini Dutra
2ª Secretária
CPF.: 862.742.956-15

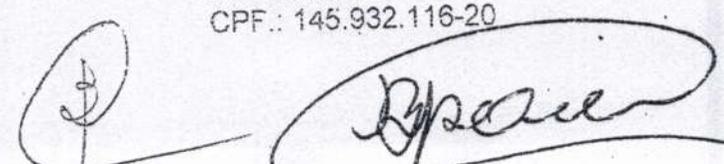

Apaporang Paes Leme Alberto
1º Tesoureiro
CPF.: 038.531.136-21


Nicetti Vinício dos Santos
2º Tesoureiro
CPF.: 145.932.116-20

Conselho Fiscal:


Maria Menezes Barbosa
CAB/MG 135.782





Izabel Cristina de Freitas Prudencio
CPF.: 240.237.106-44

João Batista de Paula
João Batista de Paula
CPF.: 302.485.316-20

Barbosa
Jair da Costa Barbosa
CPF.: 153.513.781-91

Procurador da Casa dos Velhos:

Rander Souto Queiroz Felis
CPF.: 098.409.106-80

Rander Souto Queiroz Felis

Barbosa
Márcia Menezes Barbosa
OAB/MG 135.782



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
ITUIUTABA

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.



Ata nº 284

Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba

Motivo: Eleição e posse de diretoria para o biênio que se inicia em 12 de março de 2022 e encerrando-se em 11 de março de 2024.

Data da Assembleia: 11 de março de 2022.

Período de mandato: 12 de Março de 2022 a 11 de Março de 2024.

Registro de Alteração do Estatuto Social da entidade contendo 4 folhas, sendo 4 páginas de conteúdo, sem anexos, feito no dia 12/04/2005, no Livro A-3, às fls 233 verso. Sob o nº 2382

Orgão registrador: Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba.

Às 09:00 horas, do dia 11 de março do ano de 2022, em primeira convocação, o atual presidente das Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba, presidindo a Assembleia proferiu uma prece para iniciar os trabalhos da manhã. A seguir fez comentários sobre esse mandato que está se encerrando e considerações sobre as normas do Estatuto que temos que cumprir. Falou sobre as Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba e uma análise das realizações. Fez então a leitura do Edital de Convocação e passamos em seguida para a ordem do dia: Eleição e posse da diretoria das OSCEABM para o período de 12 de março de 2022 e encerramento em 11 de março de 2024. Foi apresentada apenas uma chapa para comandar as Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba. Assim sendo, o presidente da Assembleia fez a leitura da mesma, que foi colocada em votação, sendo eleita por unanimidade, ficando assim constituída: **PRESIDENTE:** Paulo César de Oliveira – estado civil: casado CPF: 212.503.596-00; RG: 1.224.134 SSP-GO **VICE-PRESIDENTE:** Jair da Costa Barbosa – estado civil: casado CPF: 153.513.781-91; RG: MG 16.787.790 **1º SECRETARIA:** Elizabete Franco Dutra de Oliveira, estado civil: casada CPF: 753.631.946-00; RG: M-2.969.730 SSP-MG; **2º SECRETÁRIA:** Zildair Macedo Franco Dutra – estado civil: viuva CPF: 239.997.996-68; RG: M2.076.736; **1º TESOUREIRO:** Abaporang Paes Leme Alberto, estado civil: casado CPF: 038.531.136-21; RG: 8.804.792 SSP-MG; **2º**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TESOUREIRO: Niceu Divino dos Santos – estado civil: casado CPF: 145.932.116-20; RG: MG- 810.336; **CONSELHO FISCAL: Efetivos:** Izabel Cristina de Freitas Prudêncio – est. Civil: casada, Lázaro Divino da Costa, estado civil: união estável, Rander Souto Queiróz Felis – estado civil: casado **PROCURADOR DA CASA DOS VELHOS:** Klaus Humberto de Oliveira – estado civil casado; CPF: 394.825.886-49; RG: M2.469.347 SSP-MG .Não havendo nenhuma manifestação e por aclamação foi eleita a chapa ora apresentada. O presidente eleito agradeceu a confiança depositada nele por todos os membros da atual diretoria. Agradeceu também a oportunidade de estar renovando este compromisso na direção da Instituição. Foi feita então a leitura da presente ata e a companheira Elizabete fez a prece para o encerramento da reunião.

Ituiutaba-MG, 11 de março de 2022.

Paulo Cesar de Oliveira
Paulo Cesar de Oliveira
CPF.: 212.503.596-00
Presidente

Jair da Costa Barbosa
Jair da Costa Barbosa
CPF.: 153.513.781-91
Vice-Presidente



Elizabete Franco Dutra de Oliveira
Elizabete Franco Dutra de Oliveira
CPF.: 753.631.946-00
1ª Secretária

Zildair Macedo Franco Dutra
Zildair Macedo Franco Dutra
CPF.: 239.997.996-68
2ª Secretária

Abaporang Paes Leme Alberto
Abaporang Paes Leme Alberto
CPF.: 038.531.136-21
1º Tesoureiro

Niceu Divino dos Santos
Niceu Divino dos Santos
CPF.: 145.932.116-20
2º Tesoureiro

Procurador da Entidade:

Klaus Humberto de Oliveira
Klaus Humberto de Oliveira
CPF.. 394.825.886-49

Conselho Fiscal Efetivos:

Izabel Cristina de Freitas Prudêncio
Izabel Cristina de Freitas Prudêncio
CPF.: 240.37.106-44

Lázaro Divino da Costa
Lázaro Divino da Costa
CPF.: 013.690.766-06

Rander Souto Queiróz Felis
Rander Souto Queiróz Felis
CPF: 098.409.106-80





**CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES**

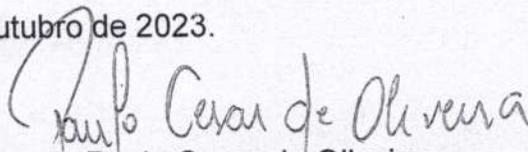
Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

CERTIDÃO

Paulo Cesar de Oliveira presidente da Entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, CNPJ: 21.330.295/0001-34 Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 12/03/2020 a 11/03/2022 são:

Presidente: Paulo Cesar de Oliveira	CPF: 212.503.596-00
Vice-Presidente: Jair da Costa Barbosa	CPF: 153.513.781-91
Secretário: Elizabete Franco Dutra de Oliveira	CPF : 753.631.946-00
Tesoureiro: Abaporang Paes Leme Alberto	CPF.: 038.531.136-21

Ituiutaba/MG, 05 de outubro de 2023.


Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULO CESAR DE OLIVEIRA



SOCIEDADE DE REGISTROS
1224134 SSP

1224134-06 08/12/1954

ANNEIA CARLENE DE
OLIVEIRA

0321872024 15/17/1994

0321872024 15/17/1994

1914643



08/16/2009

MINAS GERAIS



TELECOM

PAULO CESAR DE OLIVEIRA

TRINTA E TRES A 153 R
SETOR SUL
38300-034 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
438035066

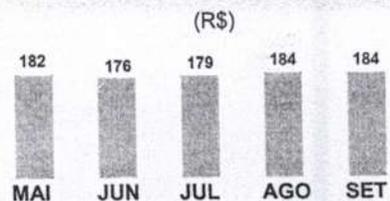
Valor total da conta
R\$ 184,79

Data de vencimento
16 / out / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
[@algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
[facebook.com/algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/10/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: BL 60MB + 5GB+GIGA CONTROLE MAIS + ILIMITADO LOCAL

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432697381	Pacote Fixo	11,85
0216877	Pacote Banda Larga	88,92
34997663350	Pacote Celular	65,20
000003420124	NEW PHONE - II	18,82
TOTAL		R\$ 184,79

Você tem a opção de migrar a sua contratação para um plano de serviço que não possui os Livros Digitais, sem a cobrança de multa para a alteração. Se deseja fazer a migração ou saber mais sobre a possibilidade, fale com a gente pelos nossos canais de atendimento.



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Veja o detalhamento da sua conta nos nossos canais: www.algartelem.com.br, App Algar Telecom ou ligue 103 12

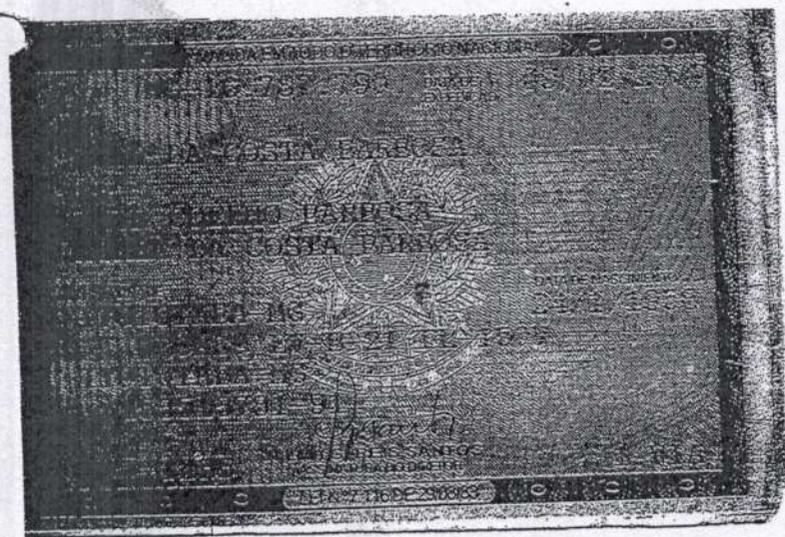
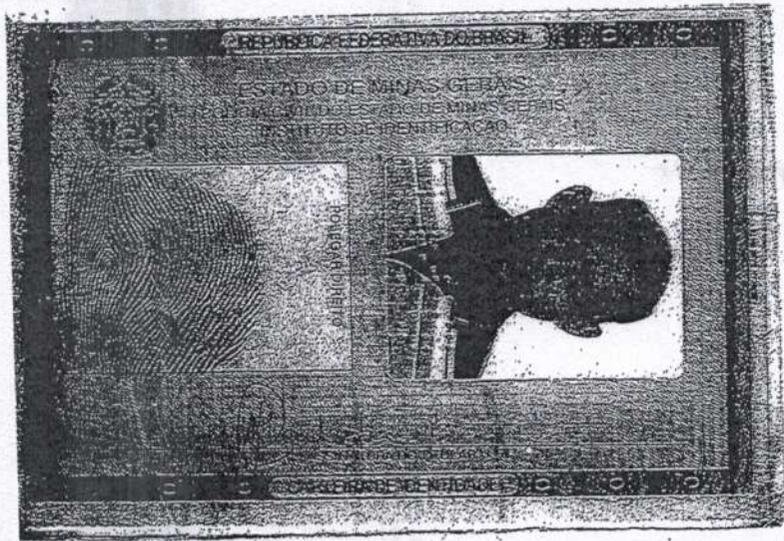
Nome do Cliente: **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
438035066		000003420124	16/10/2023	184,79

84620000001-2 84790004000-1 00034201240-8 43803506600-2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA







SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

JAIR DA COSTA BARBOSA RUA JOSE CARLOS PEREIRA, 170, PLATINA 38307-054, ITUIUTABA MG 6-20-490	MES/ANO: 09/2023
	NR. GUIA 01287092023-3
	CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 1287-2 ID. ELETRO.: 2201287@06	1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	26,73
TARIFA DE ESGOTO	18,71

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR 08/08/2023	DATA LEITURA ATUAL 12/09/2023	VENCIMENTO 22/10/2023	VALOR A PAGAR R\$ 66,51
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	----------------------------

LEITURA ANTERIOR 1437 m3	LEITURA ATUAL 1451 m3	CONSUMO REAL 14 m3	CONS. FATURADO 14 m3	MEDIA 9 m3
-----------------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------	---------------

NR. DO HIDROMETRO Y13K138564	VAZAO 1.5 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 22/12/2014
---------------------------------	-----------------	------------------	----------------------------------

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE- TORADA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.
MEZ	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
08/2023	11	28	0,39	
06/2023	12	35	0,34	
05/2023	8	28	0,29	
04/2023	8	34	0,24	
03/2023	10	28	0,36	

DETAHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO PERIODO DA ANALISE 01/07/2023 a 31/07/2023

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,12	0,24
Cor Aparente	uH	ate 15,0	000	000
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,62	1,49
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,72
pH		de 6,0 a 9,5	6,91	7,27
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Colif. Termotol		Ausencia	000	000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 12/09/2023 07:21

JAIR DA COSTA BARBOSA RUA JOSE CARLOS PEREIRA, 170, PLATINA 38307-054, ITUIUTABA MG 6-20-490	MES/ANO: 09/2023
	NR. GUIA 01287092023-3
	CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 1287-2 ID. ELETRO.: 2201287@06	1-RES;

VENCIMENTO 22/10/2023	VALOR A PAGAR R\$ 66,51
--------------------------	----------------------------

8269000000-9 66510074202-2 31022000000-7 12870920231-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
E COMUNITARIANISMO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
ELIZABETE FRANCO DUTRA DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIFICAC. - ORIG. EMISSOR Nº
162969730 ESP 103

CPF DATA NACIMENTO
757.834.948-00 12/05/1966

FUNÇÃO
PEDRO FRANCO DUTRA
ELIZABETH NAZEDO FRANCO
DUTRA

PERMÍSSÃO XCC CAPACIDADE
[REDACTED] [REDACTED] B

NÚMERO
02820579126

VALIDADE
02/03/2023

1ª HABITAÇÃO
30/06/1988

VALIDAR TODO
ORIENTARIO NACIONAL
16296946244

CONDIÇÕES

[Signature]
ASSINATURA DO INTERESSADO

DATA
09/03/2019

Local: Agência Municipal - Centro
Cidade: METROPOLITANA

UF: MINAS GERAIS

16296946244



Algar
Telecom

TELECOM

KLAUS HUMBERTO DE OLIVEIRA

TREZE 228 AV
CENTRO
38300-140 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
430735893

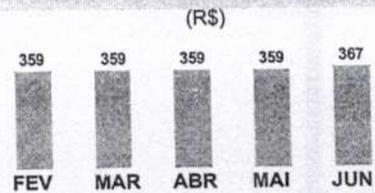
Valor total da conta
R\$ 370,65

Data de vencimento
07 / ago / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
[@algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
[facebook.com/algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/07/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + DIRECTV GO + ILIMITADO BRASIL + BL 600MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432681185	Pacote Fixo	11,71
0223517	Pacote Banda Larga	94,69
34999627312	Pacote Celular	56,20
34999627319	Pacote Celular	56,20
08978203	PLANO BASICO DIRECTV GO	89,90
TOTAL R\$ 308,70		

SERVIÇOS E OUTROS ADICIONAIS

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3432681185	Telefone Fixo	7,37
0223517	Internet	44,26
34999627312	Celular	5,16
34999627319	Celular	5,16
TOTAL R\$ 61,95		



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **KLAUS HUMBERTO DE OLIVEIRA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
430735893		000728181908	07/08/2023	370,65

84660000003-4 70650004000-3 07281819080-2 43073589300-9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
PARTICIPACAO DE BENS DE BOM FIM

CONDOMÍNIO BARRAGEM ALBERTO



IDENTIFICACAO / CRIACIONA DO
Nº 0004792 53P MG

CPF: 038.531.136-21 DATA NASCIMTO: 16/08/1979

MUNICÍPIO:
JOSE ALBERTO
CITEZA DE OLIVEIRA
BARRAGEM ALBERTO

TERRACOTAS ACC. CAIXA
MUNICÍPIO

DATA: 14/06/2018 DATA: 06/11/1997

RECEITA EM TÍTULOS
DE PARTICIPACAO NACIONAL
1286436077

VALOR: R\$ 1.000,00
DATA DE EMISSAO: 14/06/2018

Alexandra
MUNICÍPIO

DATA DE EMISSAO: 13/06/2018

CPF: 038.531.136-21
CITEZA DE OLIVEIRA
BARRAGEM ALBERTO

1286436077
RECEITA EM TÍTULOS
DE PARTICIPACAO NACIONAL

RECEITA EM TÍTULOS
DE PARTICIPACAO NACIONAL
1286436077



Algar
Telecom

Comprovante de pagamento

Via do Cliente

CÓD. CLIENTE	TELEFONE	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
000445846836	N/A	20433482554	05/09/2023	A Vista	R\$ 131.82



ALGAR TELECOM S/A
Rua José Alves Garcia, 415 - Uberlândia/MG - CEP: 38400-668
Insc. Est.: 702.980.945-0010

CNPJ: 71.208.516/0001-74

NÃO RECEBER APÓS 15 DIAS DA DATA DO DOCUMENTO

A multa de 2% e juros por atraso no pagamento serão incluídos na próxima conta. Este documento pode ser pago nos bancos credenciados, nas casas loterias, agências dos correios e agentes arrecadadores autorizados.

Vencimento Original: 05/09/2023

CÓD. CLIENTE	TELEFONE	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
000445846836	N/A	20433482554	05/09/2023	A Vista	R\$ 131.82

DADOS DO CLIENTE

NOME: ABAPORANG PAES LEME ALBERTO
ENDEREÇO: DOS CRISANTEMOS 322 R
BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: ITUIUTABA

COMPL.:
CEP: 38307-842
ESTADO: MG

8463000001-1 31820004000-0 04458468360-9 43348255400-6



8463000001131820004000044584683609433482554006

261



OBRAS SOC CENTRO ESP ADOLFO B
 MENEZES
 RUA DEZESEIS 161 CO

Nº DO CLIENTE: 7005721903

SETOR NORTE
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300070

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3001373587		Outros Serviços e Outras Ativ	Trifásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária	
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
04/09	05/10	06/11	



Controle: 31091622589/0054 Data da impressão: 05/10/2023 08:57:20
 NOTA FISCAL: 077261530 Série: 000 Data de emissão: 05/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000116660000772615302022765166
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ARN217007475	82041	87920	1	5879

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	5879	0,78108446	4591,99	188,27	4591,99	0,00	0,00	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				61,79					

Total 4653,78 188,27 4591,99 0,00 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2023	17/11/2023	R\$ 4653,78
Base de Cálculo (R\$):		Valor (R\$):
ICMS	4591,99	0,73
ICMS	4591,99	3,37
FASEP		R\$ 33,52
COFINS		R\$ 154,75

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.		
SET/2023	5423	174,93	31		
AGO/2023	5204	173,46	30		
JUL/2023	5379	168,09	32		
JUN/2023	5267	169,90	31		
MAI/2023	5127	170,90	30		
ABR/2023	5187	167,32	31		
MAR/2023	4922	164,06	30		
FEV/2023	4872	168,00	29		
JAN/2023	6348	198,37	32		
DEZ/2022	5529	178,35	31		
NOV/2022	5116	176,41	29		
OUT/2022	5053	157,90	32		

Informações Gerais
 SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000013735873	17/11/2023	R\$ 4653,78
REFERENTE A: OUT/2023	Nº DA INSTALAÇÃO: 3001373587	CEMIG

271



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA
CNPJ: 21.330.295/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:59 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **335F.1568.5C42.B79D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.330.295/0001-34
Razão Social: OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Endereço: R DEZESSEIS 161 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091119085540781648

Informação obtida em 12/09/2023 15:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 396518/2023

Data Geração: 05/10/2023

Data Validade: 05/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 3655

Contribuinte OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA

GNPJ ou CPF 21.330.295/0001-34

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-070 - Rua 16, 161

Bairro SETOR NORTE Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 05/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 396518/2023

Inscrição: 3655

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



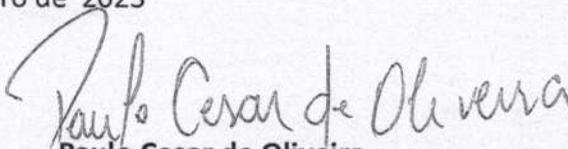
**CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES**

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

C E R T I D ã O

Paulo Cesar de Oliveira presidente da Entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA – CNPJ: 21.330.295/0001-34** declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de **Ituiutaba**, e em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba-MG., 05 de outubro de 2023


Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade **Obras Sociais do Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes"** sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Rua:16 nº161, Bairro: Setor Norte Ituiutaba-MG, inscrito no **CNPJ sob nº 21.330.295/0001-34** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **019** em **12 de Julho de 2000** estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade presta serviço na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 09 de Outubro de 2023

Marília Gabriela de Oliveira
Marília Gabriela de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

DECLARAÇÃO

Paulo Cesar de Oliveira presidente da Entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA– CNPJ: 21.330.295/0001-34** declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que mantemos conta específica Caixa Econômica Federal:

Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Rua 28 nº 845

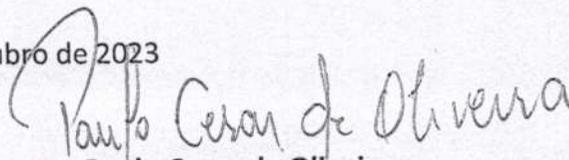
Município: Ituiutaba-MG Telefone: 2122-2050

Agência nº: 3171

Op.: 003

Conta nº: 425-5

Ituiutaba/MG, 05 de outubro de 2023


Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00

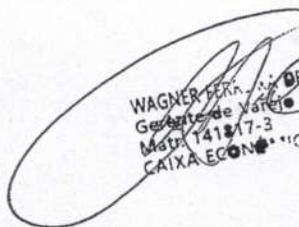
N.CAIXA: 104.120.442 OBRAS SOC CENTRO ADOLFO B MENEZE PAG: 001 / 001
CGC : 21.330.295/0001-34 Pessoa: Juridica
Dt.Nasc:
Caixa : 000

S _____ Conta _____ Carteira_ Dt.Abertura _____ Segundo Titular _____
3171-003-00000425/5 ES 01 06/12/2017 ABAPORANG PAES LEME ALBERTO

Ultima Posicao: 29/09/2023

FINAL DE AMOSTRAGEM

F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA PAG F08=AVANCA PAG F12=FINALIZA


WAGNER FERREIRA DE PAULA FILHO
Gerente de Varejo S. E.
Matr 141817-3
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

N.CAIXA: 104.120.442 OBRAS SOC CENTRO ADOLFO B MENEZE
CGC : 21.330.295/0001-34 Pessoa: Juridica
Dt Nasc:
Caixa :
Conta : 3171-003-00000425/5 - CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA
Abert : 06/12/2017

PAG: 01 / 02

Titular	CPF / CGC	Doc. Identificacao	Org Exp / UF	DDD	Telefone
01	21.330.295/0001-34 OBRAS SOC CENTRO ADOLFO B MENEZE	00	/	034	32615656
02	038.531.136-21 ABAPORANG PAES LEME ALBERTO	1866593953 00	DETRA / MG	034	32715216

Ultima Posicao: 29/09/2023

EXISTEM MAIS PAGINAS

F01-AJUDA F03-RETORNA F04=MENU F07-VOLTA PAG F08-AVANCA PAG F12=FINALIZA

N.CAIXA: 104.120.442 OBRAS SOC CENTRO ADOLFO B MENEZE
CGC : 21.330.295/0001-34 Pessoa: Juridica
Dt Nasc:
Caixa :
Conta : 3171-003-00000425/5 - CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA
Abert : 06/12/2017

PAG: 02 / 02

Titular	CPF / CGC	Doc. Identificacao	Org Exp / UF	DDD	Telefone
3	212.503.596-00 PAULO CESAR DE OLIVEIRA	916426457 00	DETRA / MG	034	32697381

Ultima Posicao: 29/09/2023

FINAL DE AMOSTRAGEM

F01-AJUDA F03-RETORNA F04=MENU F07-VOLTA PAG F08-AVANCA PAG F12=FINALIZA

WAGNER FERREIRA DE PAULA FILHO
Beneite de Vargas S. E.
Matr. 141817-3
CAIXA ECONOMICA FEDERAL



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **1651 / 2023**

Inscrição Municipal
19220

CCM
19220

CNPJ/CPF
21.330.295/0001-34

FICA CONCEDIDO A

OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA

NOME FANTASIA

OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Rua 16, 161
CENTRO
38300-069 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ASSOCIACAO SFINS LUCRATIVOS AOS IDOSOSCARENTES

Descrição Atividade

Outros serviços sociais sem alojamento

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

24 Horas, Exceto Expediente de Escritório

OBSERVAÇÃO:

POSSUI LAUDO C.BOMBEIROS(AVCB)VÁLIDO ATÉ: 10/03/2027- N.F: 13/12/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	19/12/1985	8540	2002	13/12/2023	10/05/2023

Regis Luis dos Santos
P/P Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
MAT. 4786

Aguinaldo Moura da Silva
Aguinaldo Moura da Silva
Secretaria de Posturas
MAT. 1020

LEI Nº 1 383, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1 971Declara de Utilidade Pública a Casa dos
Velhos "Adolfo Bezerra de Menezes"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Casa dos Velhos "Adolfo Bezerra de Menezes", entidade de assistência social mantida pelo Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de fevereiro de 1971


- Prefeito de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/isd.--



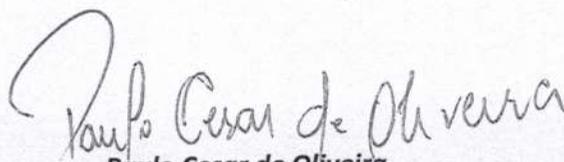
CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

C E R T I D ã O

Paulo Cesar de Oliveira presidente/ da entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA – CNPJ: 21.330.295/0001-34** , declara para os devidos fins e sob penas da lei, que **Celso Guimarães da Costa**, CPF 138.938.586-87, CRC nº MG-034550/00 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme **Certidão** anexa.

ITUIUTABA/MG, 05 de outubro de 2023.


Paulo Cesar de Oliveira

Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO GUIMARAES DA COSTA
REGISTRO.....	: MG-034550/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.586-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 12/09/2023 as 14:42:58.
Válido até: 11/12/2023.
Código de Controle: 306686.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO GUIMARAES DA COSTA
REGISTRO.....	: MG-034550/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.586-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 12/09/2023 as 14:44:31.
Válido até: 11/12/2023.
Código de Controle: 658808.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES

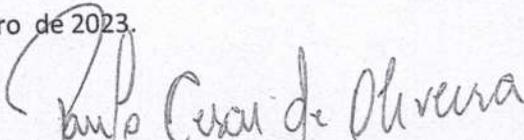
Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

CERTIDÃO

Paulo Cesar de Oliveira presidente da Entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, CNPJ: 21.330.295/0001-34 nomeio o(a) Sr.(a) **Abaporang Paes Leme alberto**, portador(a) do **CPF 038.531.136-21**, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.362 de 22/02/2017

Ituiutaba-MG.,/ 05 de outubro de 2023.


Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00



**CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES**

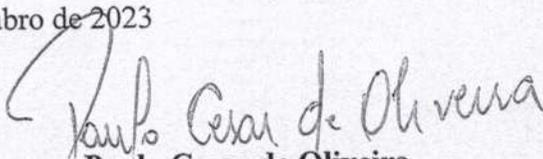
Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

CERTIDÃO

Paulo Cesar de Oliveira, CPF 212.503.596-00, presidente da instituição **Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba**, certifica que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 12/03/2022 a 11/03/2024, são:

Presidente:	Paulo Cesar de Oliveira,	CPF : 212.503.596-00
Vice-Presidente:	Jair da Costa Barbosa	CPF : 153.513.781-91
Secretario:	Elizabete Franco D. de Oliveira	CPF.: 753.631.946-00
Tesoureiro:	Abaporang Paes Leme Alberto	CPF.: 038.531.136-21

Ituiutaba/MG, 05 de outubro de 2023


Paulo Cesar de Oliveira
Presidente
CPF.: 212.503.596-00



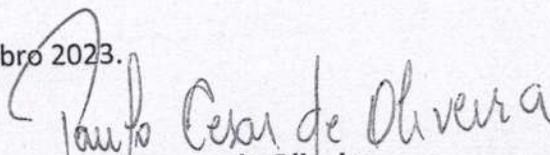
CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

DECLARAÇÃO

Paulo Cesar de Oliveira presidente/ da entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA – CNPJ: 21.330.295/0001-34** , declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, inclusive no Tribunal Regional do Trabalho.

Ituiutaba-MG., 05 de outubro 2023.


Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00



**CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES**

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

DECLARAÇÃO

Paulo Cesar de Oliveira presidente da Entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, CNPJ: 21.330.295/0001-34 declara para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba/MG,. 05 de outubro de 2023.

Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00



CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

DECLARAÇÃO

Paulo Cesar de Oliveira presidente da Entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, CNPJ: 21.330.295/0001-34, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos de Poder concedente

ItuiutabaMG. 05 de outubro de 2023.

Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00



**CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES**

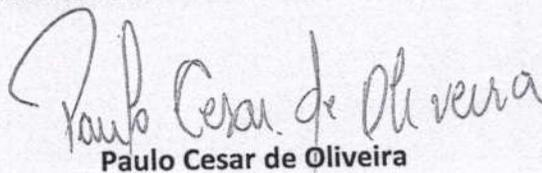
Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

DECLARAÇÃO

Eu, **Paulo Cesar de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 1.224.134/SSPGO, representante legal da Instituição **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA, CNPJ: 21.330.295/0001-34**, declaro que nenhum dos dirigentes dessa Instituição é agente político do Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau.

Por ser verdade, firmo a presente

ItuiutabaMG.. 05 de outubro de 2023.


Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00



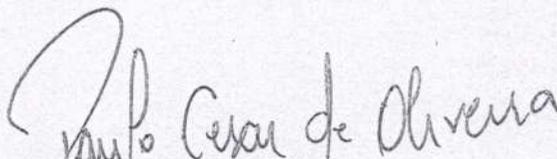
**CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES**

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

DECLARAÇÃO

Paulo Cear de Oliveira presidente da Entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA– CNPJ: 21.330.295/0001-34**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba-MG não contraria o Estatuto da Entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba-MG.

Ituiutaba-MG., 05 de outubro de 2023.


Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00



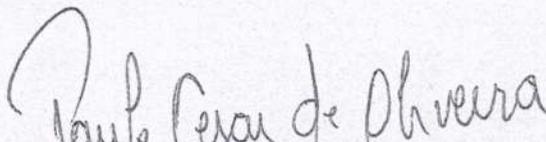
**CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES**

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

DECLARAÇÃO

Paulo Cesar de Oliveira presidente da Entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, CNPJ: 21.330.295/0001-34 declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a mesma dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG., 05 de outubro de 2023.


Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-00



CASA DOS VELHOS
ADOLFO BEZERRA
DE MENEZES

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G.
CEP: 38.300-070 Fone: (34) 3261-2486

DECLARAÇÃO

Paulo Cesar de Oliveira presidente da Entidade **OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA**, CNPJ: 21.330.295/0001-34, declara para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em **29/12/1963** e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba-MG., 05 de outubro de 2023.

Paulo Cesar de Oliveira

Presidente

CPF.: 212.503.596-020



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 313420220230002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202339140004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ITUIUTABA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 97.529.547/0001-10

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	313420220230002	082445031219G0031
GND 3: R\$ 1.429.209,00	GND 4: R\$ 0.00	Total Programação: R\$ 1.429.209,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000037113202311		



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3.Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 313420220230002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202339140004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ITUIUTABA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 97.529.547/0001-10

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	313420220230002	082445031219G0031
GND 3: R\$ 1.429.209,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 1.429.209,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000037113202311		

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÃŠNCIA SOCIAL		
CNPJ/CGC: 97.529.547/0001-10	Endereço: RUA, nÂ° 1056, BAIRRO: centro, CIDADE: ITUIUTABA	
GND3: RS 1.429.209,00	GND4: RS 0,00	Total Indicado: RS 1.429.209,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
-----	-----	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 480/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21802/2023

REQUERENTE: Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo em que a Requerente solicita a celebração de Termo de Fomento, conforme subvenção oriunda da Câmara dos Deputados através de emenda impositiva.

Acompanha o requerimento os documentos de fls. 03/52

Este é o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso e Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis, nos termos do artigo 21, inciso V do Regimento Interno da Câmara dos

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes solicita a celebração de Termo de Fomento para receber subvenção oriunda da Câmara dos Deputados através de emenda impositiva.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que **envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Portanto, considerando que no caso dos autos proposto pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos CASA DOS VELHOS ADOLFO



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

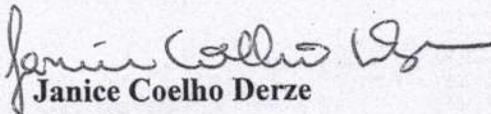
BEZERRA DE MENEZES, com a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expostas neste parecer, CONCLUI-SE pela viabilidade jurídica de se formalizar Termo de Fomento para aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016.

É o parecer. S.M.J

Ituiutaba, 18 de outubro de 2023.


Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ofício: CREAS nº _1168_/2023

Informação (faz)

Em razão de notificação judicial- Processo: 5001471-67.2023.8.13.0342

Ituiutaba, 10 de novembro de 2023.

Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Aleuene Guedes

Exmo. Sr. Adilson da Silva Conceição
Juiz de Direito
3ª Vara Cível
Segue.

RELATÓRIO

Com os nossos cumprimentos, através do presente estamos encaminhando relatório acerca da execução do Plano Estratégico do Município de Ituiutaba/MG, tendo envolvido setores competentes da Administração Pública Municipal, para cumprimento de determinação judicial de acolhimento técnico e planejado dos idosos residentes no "Lar Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula", tendo como representante legal a Sra. Vanusa Adriana de Paula Silva, cédula de identidade 8270344, inscrita no CPF sob o nº 003.011.536-12, no endereço sito av. 11 com ruas 16 e 18 nº 833 /Centro

Inicialmente se esclarece que em acordo previamente estabelecido, com os setores da administração pública municipal, cita-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, os idosos foram devidamente transferidos de forma segura, assistida e humanizada, como preconizava decisão judicial, não tendo havido quaisquer intercorrências, que tenha causado mal estar ou prejuízo à integridade destes.

RECEBEMOS
30/11/2023
Assinatura

Av. 15 nº 720 – Centro – Ituiutaba – CEP: 38300-134 / Fone: (34) 3271 8214
E-mail: creasituiutaba@yahoo.com.br

AB.
Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREF. ITUIUTABA
CREAS - C. P.

IDENTIFICAÇÃO DOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAVAM INSTITUCIONALIZADOS
"Lar Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula",

Nº	Nome	DN	CPF	Grau /Dependência
01	Adão Rosa do Nascimento	30/08/1938	191.199.684-04	Grau 03
02	Amélia Lopes da Silva	06/11/1924	074.070.446-00	Grau 03
03	Felix Praxedes	17/09/1933	055.735.561-34	Grau 03
04	Joaquim Afonso da Silva	07/09/1948	210.761.206-44	Grau 02
05	Joana D'arque Geraldo da Silva	14/05/1953	829.007.015-20	Grau 03
06	Luiz Carlos da Silva	25/07/1954	301.690.626-00	Grau 02
07	Manoel Joaquim da Silva	25/03/1935	001.115.416-03	Grau 02
08	Marcos Pinto de Andrade	01/03/1935	273.477.106-34	Grau 02
09	Maria Helena dos Santos	14/04/1950	234.052.658-24	Grau 03
10	Milton Barbosa de Moraes	06/12/1959	721.394.806-78	Grau 02
11	Odares Gonçalves de Melo	04/05/1938	008.631.946-99	Grau 02
12	Rivaldo Garrido do Nascimento	18/09/1961	574.598.786-34	Grau 01

Em relatório anterior fora detalhado acerca do remanejamento de **06 idosos**, sob **responsabilidade de presente equipe**, bem como, evidenciado a retirada de **01 idoso por familiar**, ou seja, ainda permaneciam no local na oportunidade **05 idosos**, sendo estes: **Sr. Felix Praxedes, Marcos Pinto de Andrade, Manoel Joaquim da Silva, Odares Gonçalves de Melo e Sra. Joana D'arque Geraldo da Silva.**

1AL



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDOSO MARCOS PINTO DE ANDRADE/ REMANEJAMENTO 19 DE OUTUBRO DE 2013

Após comunicada existência de nova vaga institucional, fora providenciado o remanejamento do idoso Sr. Marcos Pinto de Andrade, que se encontra institucionalizado no Lar do Idoso Nilvado Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, acerca de 02 anos segundo relatos, não possuindo filhos, apenas irmãos que residem em outras localidades e o mesmo é descrito portador de Grau de dependência – 02.

Realizado o contato telefônico com o irmão Sr. Geraldo Moreira, este prontamente comprometeu-se a comparecer neste município, para providenciar a documentação necessária para admissão na nova instituição de acolhimento, tel. de contato (011) 9.770.3764, e assim fora feito. O mesmo compareceu à instituição da Sra. Vanusa, para comunicar acerca do remanejamento do irmão, oportunidade em que esclareceu ao Sr. Marcos, acerca do procedimento, o que por certo, torna o remanejamento mais humanizado, tendo o familiar como referência, na comunicação do fato.

Sendo assim, em **19 de outubro do corrente ano**, acompanhado por presente equipe técnica, o idoso fora encaminhado inicialmente para o PSF Alvorada, para realização de exames admissionais (COVID- VDRL/ Teste para identificação de pacientes com síndromes HBS- Hepatite B/ HBS- Hepatite C e HIV- Exames AIDS) e posteriormente fora admitido na instituição Obras Sociais “Adolfo Bezerra de Menezes”, sem intercorrências, encontrando no local o Sr. Geraldo, aguardando para recepcioná-lo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

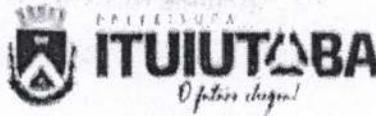
CREAS - CENTR

**IDOSO MANOEL JOAQUIM DA SILVA- DESABRIGAMENTO EM 02 DE NOVEMBRO,
2023**

Cita-se que em contato telefônico com a filha do idoso, Sr. **Hosana Rodrigues da Silva**, residente no endereço sito rua dos Resedas nº 345- Panomara/ Uberlândia/MG, tel. de contato 9.9196-7147, fora verbalizado a mesma acerca da decisão judicial, e da necessidade de que os idosos fossem remanejados da atual instituição ou que retornassem ao convívio dos familiares, se assim fosse possível.

Fora comunicado acerca de vaga institucional disponível à época, no entanto, por opção dos familiares, o idoso não permaneceu neste município, sendo retirado em 02 de novembro /2023, pela filha e genro, sendo na mesma data, transferido para instituição "Cantinho do Amor" no município de Uberlândia/MG, segundo relato.

Em contato telefônico com o genro do idoso Sr. Adão, fora informado que à retirada do idoso, se deu sem intercorrências, no entanto, verbalizou que teria sido surpreendido com a afirmação por parte da Sra. Vanusa, de que teria realizado empréstimo no cartão do idoso, no valor de R\$ 3,600,00, mas que, a mesma iria providenciar o pagamento deste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDOSO FELIX PRAXEDES/REMANEJAMENTO 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Em 10 de novembro/2023, providenciado o remanejamento do idoso Sr. Felix Praxedes, permanecendo o mesmo sob responsabilidade da equipe técnica do CREAS, desde a saída da instituição Lar do Idoso Nilvado Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, sendo transportado em uma ambulância, devidamente equipada, em atenção à sua fragilidade física, para inicialmente, realização dos exames admissionais, até ser devidamente levado para a nova instituição de permanência Lar do Idoso Pe. Lino José Correr, em data previamente agendada com a assistente social responsável da instituição, o que ocorreu sem intercorrências.

Inicialmente, houve um contato telefônico junto à unidade e saúde PSF Alvorada, para agendamento dos procedimentos de coleta, ofertando ao mesmo prioridade no atendimento. Exames admissionais obrigatórios: COVID- VDRL/ Teste para identificação de pacientes com sífilis/ HBS- Hepatite B/ HBS- Hepatite C e HIV- Exames AIDS.

Aos responsáveis da nova instituição de acolhimento do idoso remanejado, foram entregues, os resultados negativos dos testes rápidos supracitados, bem como, toda documentação pessoal deste e demais, cita-se itens pessoais e medicamentos.

Cita-se que outrora, fora comunicado ao filho do idoso Sr. Fábio Bezerra Praxedes, tel. de contato 9.9251-3021, endereço av. 13 nº 98/ Cachoeira Dourada, acerca da decisão judicial e da disponibilidade de vaga institucional para o possível remanejamento, tendo havido consentimento por parte deste, que em 08 de novembro, compareceu à instituição Lar do Idoso Pe. Lino José Correr, para tomar conhecimento acerca do processo de admissão.

Ao comparecermos na presente data no Lar do Idoso Nilvado Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, em horário comunicado ao filho do idoso, o mesmo se fez presente no local, acompanhando à retirado do genitor, e na oportunidade este solicitou a Sra. Vanusa, o extrato bancário da conta do Sr. Félix, sendo comunicado pela mesma que se encontrava com saldo negativo (anexo).

Já na nova instituição Lar do Idoso Padre Lino José Correr, o filho Sr. Fábio, verbalizou que sendo o pai diagnosticado com Alzheimer, é do seu interesse providenciar à curatela do mesmo, oportunidade em que nos prontificamos à agendar consulta com especialista.

IDOSOS QUE RECUSARAM O PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO.

Acerca dos idosos Sra. Joana D'arque Geraldo da Silva e Sr. Odares Gonçalves de Melo, que não possuem familiares declarados, e aparentam lucidez, ainda permanecem na recusa em deixar o local, cito "Lar Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula", sendo realizada escuta humanizada, se respeitando à vontade da pessoa idosa, em especial à condição de fragilidade destes, não se impondo decisão contrária à manifestação da vontade.

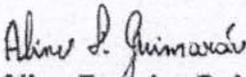
Na presente data, se observou que a idosa Sra. Joana, aparentou estar muito angustiada, acerca da possibilidade de deixar o local, **reafirmando o considerável vínculo, em especial com a Sra. Vanusa**, tendo sido nossa abordagem amena e gentil, na atenção de se evitar qualquer constrangimento.

Acerca do idoso Sr. Odares, que na abordagem inicial, se ateu em especial para o vínculo com a coordenadora, em nova abordagem, reafirma o carinho, mas também deixa transparecer, um possível receio de que, desconhecendo o local para onde possa ser encaminhado, não se sinta confortável e acolhido, como o sente no referido espaço.

Portanto, em atenção, ao que fora evidenciado em decisão judicial cita-se "**Frisa-se: (...) não se tratando de uma mera remoção de objetos ou coisas (...) transferência (...) humanizada(...)**", se considerou pertinente, que à manifestação da vontade destes, de forma responsável, fosse acolhida, o que nos fez não prolongar às tentativas de convencimento.

Respeitosamente,


Juliane Mª Guimarães Moreira
Assistente Social
CRESS/MG 22940


Aline Ferreira Guimarães
Psicóloga
CRP 04/24732

IAL

bradesco

Bradesco Celular

Data: 10/11/2023 - 07h34
Nome: FELIX PRAEDES

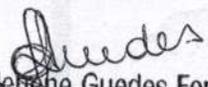
Extrato de: Agência: 589 | Conta: 17779-2 | Movimentações entre: 11/10/2023 e 10/11/2023

Folha: 1/2

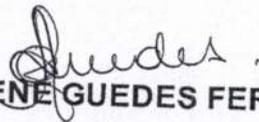
Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/10/2023	SALDO ANTERIOR				-2.314,63
11/10/2023	MORA CREDITO PESSOAL CONTR 481327973 PARC 003/004	3460284		-14,29	-2.329,12
13/10/2023	TARIFA BANCARIA CESTA FACIL ECONOMICA	21023		-51,60	-2.380,72
03/11/2023	EMPRESTIMO PESSOAL	8778462	3.537,75		1.157,03
	INSS	30589	4.493,72		5.650,75
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	1519293		-2,75	5.648,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: Lar Idoso Nivaldo Jus 02/11	757363		-2.111,00	3.537,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: Lar Idoso Nivaldo Jus 03/11	2038152		-3.537,00	0,00
Total			8.031,47	-5.716,64	0,00

JUSTIFICATIVA

O recurso oriundo para a realização da despesa trata-se de Emenda Parlamentar direcionada pelo Deputado Federal André Janones, conforme programação apresentada pelo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIG TV (pag. 50 a 52). O recurso possui o valor de R\$ 1.429.209,00, sendo R\$ 160.000,00 destinados a acobertar os termos de fomento das entidades (ESPAÇO ALTERNATIVO R\$ 30.000,00; COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO R\$ 30.000,00; LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSÉ CORRER R\$ 50.000,00; CASA DOS VELHOS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES R\$ 50.000,00) o restante do montante que corresponde ao valor de R\$ 1.269.209,00, que tem por finalidade estruturar a rede de serviço do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, mediante repasse de recurso na modalidade fundo a fundo, classificado no Grupo de Natureza da Despesa- GND 3, destinados à estruturação da rede sócio assistencial. Conforme Processo SEI de n.º 71000.037113/2023-11, Programação SIG TV de n.º 313420220230002, Ente Federado/UF: Município de Ituiutaba/MG, Emenda: 39140004-2023 do Parlamentar André Janones a Unidade Beneficiária Fundo Municipal de Assistência Social que indica o Caderno de apoio técnico como orientador para a correta execução do recurso destinado. Segundo este, páginas 114, 115, 1116 e 117 "A Política de Assistência Social é realizada por meio de articulações de iniciativas públicas e da sociedade para execução das ações. A União, com a descentralização político-administrativa e de execução das ações para os estados e os municípios, não repassa recursos diretamente para execução de serviços ou programas de entidades de assistência social. Entretanto, os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser objeto de parcerias entre estados, municípios e o Distrito Federal, desde que observados os regulamentos. O Decreto nº 7.788/2012 do FNAS trata dos repasses que poderão ser objeto de parcerias com as entidades com recursos federais por parte dos gestores locais. O art. 10 disciplina que os recursos do cofinanciamento dos serviços de caráter continuado e de programas e projetos de assistência social, destinado ao custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderão ser repassados pelos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, observados os critérios estabelecidos pelos respectivos conselhos. Art. 10. Os recursos de que trata o inciso I do caput do art. 4º poderão ser repassados pelos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, observados os critérios estabelecidos pelos respectivos conselhos, o disposto no art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993, e a legislação aplicável. Destaca-se que a LOAS no art. 3º define quais entidades são de assistência social e no art. 9º Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. § 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. Além dos dispositivos citados, o gestor deverá estar atendo para as diretrizes normativas da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração


Alene Guedes Ferreira
Secretária Municipal de

pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Na hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 2014, se aplicará as entidades de assistência social que cumprirem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º, da Resolução CNAS nº 21/2016, quando: I – o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados; e II – a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução N 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.” A unidade em questão faz parte de um plano compartilhado entre poder público e entidades sociais de realocação de idosos conforme decisão judicial presente no processo nº 50017237520208130342, segue o plano de ação pág. 56 a 62 elaborado e aplicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Conforme exposto, por se enquadrar em todos os requisitos e ter em sua estrutura organizativa recebido um número significativo de idosos que não estava em seu planejamento, esta secretaria manifesta-se pelo auxílio financeiro para que estes idosos e todo o lar possa ofertar um ambiente acolhedor sem maiores prejuízos financeiros pelo acolhimento realizado fora de seu planejamento anual.



ALEUENE GUEDES FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Despacho – Proc. nº 21.802/ 2023

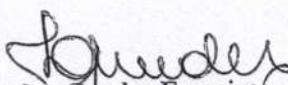
Em face ao ofício recebido das **Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba**, CNPJ 21.330.295/0001-34, entidade sem fins lucrativos, representada por seu Presidente Paulo Cesar de Oliveira, que solicitou a liberação de recurso destinado a entidade por emenda parlamentar do Deputado André Janones, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme espelho juntado às fls.50 a 52 e na justificativa apresentada às fls.63/64.

Diante disso, o procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente ao Plano de Trabalho apresentado às fls.4 a 9, informando a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento da entidade: 01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social/ 08.244.0031.2.208 Proteção Social Especial/ 3.3.50.43-00 Subvenções Sociais/ Fonte Recurso Ordinário 1.660.000.3110/ Dotação 943, e, indicou como Gestora a servidora Marília Gabriela de Oliveira, matrícula 9242 e como fiscal a servidora Brenda Estefane Pimenta Borges, matrícula 1504.

Assim, tendo em vista as manifestações e embasada no parecer favorável nº 480/2023 exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, às Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 27 de novembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba